



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Lei Municipal 1.761, de 08 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre o aumento do salário mínimo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal do salário mínimo corresponderá a **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, conforme Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral Legislativo, aprovado para o Exercício 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 08 de Janeiro de 2021

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional